



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar, em favor do senhor ANDRÉ PACHIONI BAETA, inscrito no CPF/MF sob o nº.490.381.501-30, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o “Curso de Jurisprudência do TCU sobre Planejamento e Licitação em Obras Públicas”, que irá ocorrer no período de 30 de setembro e 01 outubro de 2019, referente ao processo PA-MEM-2019/23925.

Belém, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJE/PA

PA-MEM-2019/23925
CA



Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2179870.13627130-2261 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por ANA CLAUDIA REIS GOMES *Data e hora: 28/04/2022 16:48



PA-MEM/201923925A

